



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE MAIO DE 2007

-----No dia vinte e nove do mês de Maio, do ano dois mil e sete, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora vereadora Maria Helena Moniz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF/ FESTA DE BORDEIRO – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO LARGO DE BORDEIRO; -----

2.2 – FARMÁCIA MIGUEL SILVESTRE/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA; -----

2.3 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO VALE DO CEIRA – COSTA DE GÓIS – APRESENTAÇÃO DE NOVOS CORPOS GERENTES PARA 2007; -----

2.4 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA/ MINI – CAMPOS UEFA – IDP; -----

2.5 – DAF/ CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; -----

2.6 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTEVIANAS/ APRESENTAÇÃO DE CORPOS GERENTES PARA 2007; -----

2.7 – CASA DO CONCELHO DE GÓIS/ CONSELHO REGIONAL; -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.8 – GABINETE JURÍDICO/ COMISSÃO DE VISTORIAS – ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO EFECTUADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO EM 23.10.2001. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; -----

3.7 – QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; -----

3.8 – QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – A senhora Vice-Presidente informou que o senhor Presidente não está presente na reunião por motivos de saúde, atendendo aos motivos apresentados, esta falta foi considerada justificada. -----

-----A senhora Vice-Presidente propôs que constasse da Acta um voto do Executivo de rápidas melhoras para o senhor Presidente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordou com a proposta da senhora Vice-Presidente, reiterando os votos de rápidas melhoras do senhor Presidente. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia oito mês de Maio, do ano de dois mil e sete, sendo assinada pela senhora Vice-Presidente e por quem a lavrou. -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF/ FESTA DE BORDEIRO – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO LARGO DE BORDEIRO – Foi presente a Informação número 11/07 da divisão Administrativa e Financeira acerca do ofício enviado pela Liga dos Amigos de Bordeiro no



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

pretérito dia vinte e seis de Março, do presente ano, no qual foi solicitada a emissão de um documento de autorização para ocupação do espaço – Largo de Bordeiro nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de Agosto, assim como autorizar a colocação de placas de sinalização proibindo assim o trânsito naquele espaço durante o período de realização dos eventos. -----

-----No que diz respeito à autorização da colocação de placas de sinalização proibindo a circulação de trânsito naquele local no período da realização da festas, a senhora Vice-Presidente informou que, de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sua alínea u), n.º1 do artigo 64 e com base no n.º1 do artigo 65º, foi delegada competência no senhor Presidente da Câmara Municipal, na reunião ordinária do executivo de dia vinte e oito, do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco, para deliberar sobre o estabelecimento de veículos nas ruas e demais lugares públicos. -----

-----No que diz respeito à ocupação do espaço do Largo de Bordeiro e de acordo com a informação da DAF, a senhora Vice-Presidente informou que a Tabela de Taxas no seu capítulo V, artigo 29º, ponto 6, prevê outras ocupações da via pública, sendo a taxa a aplicar de seis euros por metro quadrado ou fracção e por mês, ficando, no entanto, à consideração da Câmara a proposta para ocupação do terreno gratuitamente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a ocupação do terreno gratuitamente, deliberou por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea e), n.º2 do artigo 53º, da Lei acima citada, para deliberação e respectiva autorização. -----

2.2 – FARMÁCIA MIGUEL SILVESTRE/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA – Foi presente o ofício da Farmácia Miguel Silvestre, datado de dia quatro de Maio, acerca do horário de funcionamento, de acordo com os termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º53/2007 de 8 de Março. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que o período de funcionamento diário da Farmácia Miguel Silvestre, sita na Avenida Combatentes do Ultramar, n.º10, Góis, é o seguinte: de segunda a sexta-feira das 09.00 horas às 20.00 horas,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

ao sábado das 09.00 horas às 13.00 horas e das 15.00 horas às 19.00 horas estando encerrada entre as 13.00 horas e as 15.00 horas, perfazendo assim um período de funcionamento semanal de sessenta e três horas de acordo com os termos supra referidos. -----

----A senhora Vice-Presidente levou ainda ao conhecimento da Câmara o anterior horário de funcionamento da Farmácia Miguel Silvestre. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO VALE DO CEIRA – COSTA DE GÓIS

– APRESENTAÇÃO DE NOVOS CORPOS GERENTES – Foi presente o ofício da Comissão de Melhoramentos do Vale do Ceira – Costa de Góis relativo à apresentação dos novos corpos gerentes daquela Comissão. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA/ MINI – CAMPOS UEFA – IDP –

Foi presente o Fax da Associação Futebol de Coimbra, referencia número 1481, datado de dia nove de Maio do mês em curso, remetendo um Fax da Federação Portuguesa relativo aos Mini-Campos UEFA – PFP – IDP. -----

----A senhora Vice-Presidente informou que este Fax surge na sequência de uma Candidatura apresentada a um Concurso para instalação de infra-estruturas desportivas – 101 Mini-Campos – no país, a qual foi aprovada, pelo que, em breve, serão iniciados os trabalhos de preparação do terreno com vista à instalação de um Polidesportivo no Baião. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.5 – DAF/ CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT) NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA – Foi presente a Informação número 08/2007 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dia sete de Maio, relativa ao Contrato Individual de Trabalho (CIT) na Administração Pública. -----

----A senhora Vice-Presidente informou que o regime jurídico do contrato individual de trabalho, criado com a Lei 23/2004, de 22 de Junho, alarga à Administração Pública a relação de trabalho dominante nas empresas privadas.

----De acordo com o diploma legal "constitui um importante instrumento ao serviço da sua modernização e flexibilização". Pois, com este diploma o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

contrato individual de trabalho passa a ser mais uma forma possível de contratação no âmbito da administração local. -----

-----O regime destes contratos é o do Código do Trabalho, embora, naturalmente, o diploma preveja certas especificidades, uma vez que o empregador público não tem objectivos empresariais e está sujeito ao princípio da legalidade. -----

-----Além disso, quer o contrato de trabalho a termo, quer o contrato de trabalho sem termo têm que ser precedidos de processo de selecção, acolhendo a doutrina e jurisprudência sobre admissões na função pública e o regime de incompatibilidades é o mesmo dos funcionários públicos. -----

-----Destacam-se alguns aspectos deste regime jurídico: o contrato individual de trabalho não confere a qualidade de funcionário público ou agente administrativo, ainda que as Administrações tenham um quadro de pessoal em regime de direito público; a celebração de contratos de trabalho sem termo só pode ocorrer para o preenchimento de lugar vago no quadro de pessoal; os contratos a termo certo nunca se convertem em contratos sem termo; a competência para contratar é exclusiva do dirigente máximo; prevê-se a cedência ocasional como um instrumento de mobilidade entre serviços, aplicável quer a trabalhadores contratados, quer a funcionários públicos, que depende do seu acordo, salvo quando haja protocolos de colaboração entre as respectivas pessoas colectivas públicas. -----

-----Assim propõe-se que: -----

-----1) O quadro de pessoal do município de Góis em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (quadro CIT), nos termos do n.º 5 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e que constitui o anexo n.º I da presente informação; -----

-----2) E, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º e do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho do município de Góis, que constitui o anexo n.º II desta informação; o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal do município de Góis, que constitui o anexo n.º III desta informação. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Dada a palavra ao senhor vereador Daniel Neves, referiu-se à proposta de Regulamento como um documento de âmbito jurídico e bastante complexo, não se sentindo por isso com conhecimentos jurídicos para o avaliar correctamente. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo pronunciou-se acerca da presente proposta, mostrando alguma surpresa por ser apresentado um Regulamento com tamanho grau de detalhe em alguns pontos, circunstância que a surpreende já que exige uma especialização da parte dos membros do júri que dificilmente será conseguida. A título de exemplo mencionou um concurso de que teve conhecimento que suscitou a inversão da classificação final inicialmente atribuída pelo júri que não conseguiu sequer aplicar os critérios de selecção publicitados no Aviso de Abertura. -----

Mais referiu que o Regulamento, tal como está, confere competências legislativas ao Senhor Presidente da Câmara contrariando, por isso a Constituição da República Portuguesa. Por outro lado e pelas razões atrás mencionadas não acredita que uma Comissão de Avaliação consiga seguir estritamente o que é postulado no Regulamento. -----

----Sobretudo, referiu a senhora Vereadora, é um Regulamento que carece de simplificação, a presente proposta, não é de todo exequível. -----

-----Mais referiu que este género de propostas carecem de um suporte técnico e de um parecer jurídico que mais uma vez estão ausentes, não dando assim lugar a uma análise e deliberação ponderadas. -----

-----O senhor Dr. Mário Garcia, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e responsável pela Informação supra e das propostas de Regulamentos em apreço, deu algumas explicações, nomeadamente que se tratava de duas propostas de Regulamentos e uma proposta de Quadro de Pessoal CIT, cujos clausulados decorriam da própria legislação, designadamente do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, na parte relativa ao recrutamento e selecção de pessoal em regime de contrato individual de trabalho. E que o outro regulamento interno seria para aplicar também ao pessoal em regime de contrato individual de trabalho, no que se refere aos horários de trabalho,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

regime de segurança social, carreiras e categorias e escalões, adaptado à realidade da Autarquia. -----

-----O senhor vereador Diamantino Garcia referiu que também sentiu alguma dificuldade em analisar a proposta, dado que é uma área complicada e de âmbito jurídico. -----

-----Segundo o senhor Vereador é um assunto que merece ser aprofundado e ter um parecer jurídico. Para ele esta iniciativa de regulamentar o contrato individual de trabalho é louvável, contudo deve ser alvo de uma análise cuidada. -----

-----A senhora Vice-Presidente concordou com as sugestões dos senhores Vereadores e referiu que o documento iria ser remetido para o Gabinete Jurídico para análise. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter os referidos Regulamentos Internos para o Gabinete Jurídico para análise e respectivo parecer jurídico. -----

2.6 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTEVIANAS/ APRESENTAÇÃO DE CORPOS GERENTES PARA 2007 – Foi presente o ofício da Comissão de Melhoramentos de Estevianas – Alvares, datado de dia sete de Maio, do presente ano, relativo à apresentação dos novos corpos gerentes daquela Comissão para o ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.7 – CASA DO CONCELHO DE GÓIS/ CONSELHO REGIONAL – Foi presente o ofício da Casa do Concelho de Góis, datado de dia quinze de Maio, do presente ano, dando conhecimento dos elementos que constituem o Conselho Regional. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que na sua primeira reunião, no dia nove de Maio, o Conselho Regional deliberou por unanimidade enviar saudações ao senhor Presidente da Câmara, assim como a todo o Executivo, e disponibilizar-se para colaborar e apoiar a Câmara Municipal, unindo todos os esforços e valioso trabalho das diversas colectividades de forma a dignificar a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia e todo o Concelho de Góis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.8 – GABINETE JURÍDICO/ COMISSÃO DE VISTORIAS – ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO EFECTUADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO EM

23.10.2001 – Foi presente a Informação 42/2007 do Gabinete Jurídico, datada de dia dezassete de Maio do presente ano, relativa à Comissão de Vistorias e à necessidade de alteração da Comissão nomeada na reunião ordinária de dia vinte e três de Outubro de dois mil e um. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que, segundo o artigo 65.º do actual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL 555/99, de 16 de Dez. alterado e republicado pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, no âmbito da concessão de licença ou autorização de utilização de edifício ou fracção que tenha sido submetido a obras particulares, prevê a realização de uma vistoria prévia. -----

-----Esse mesmo artigo prevê ainda que a realização dessa vistoria seja efectuada por uma Comissão composta, no mínimo, por três técnicos a designar pela Câmara Municipal, dos quais, dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto de vistoria, no entanto, não é necessário que se tratem de técnicos funcionários ou agentes do município, podendo ser-lhes estranhos, posto que é a Câmara a escolhê-los e designá-los (e não o requerente). -----

-----Devido ao facto de a vistoria dever realizar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data do requerimento da autorização de utilização, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal emitir o despacho de realização de vistoria, por uma questão de celeridade e bom funcionamento dos serviços bem como da preservação dos direitos dos munícipes, a senhora Vice-Presidente propôs que a Câmara Municipal nomeie uma Comissão de Vistorias mais alargada, de forma a evitar adiamentos pela ausência de técnicos credenciados. -----

-----Referiu também que, por se ter ainda constatado que um dos elementos nomeado na reunião do Executivo, realizada em vinte e três de Outubro de dois mil e um, já não exerce funções nesta Autarquia, encontrando-se outro a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

usufruir de uma licença sem vencimento por um ano, com início em um de Abril do corrente, verifica-se a falta de elementos para constituição de uma Comissão. -----

----Face ao exposto propõe-se que seja nomeada uma Comissão de Vistorias, composta por: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Eng.^a Civil; Elizabeth Cristina Jesus Afonso, Arquitecta; Carlos Cabaço Dias Correia, Eng.^o Civil; José Manuel Paiva Marques, Agente Técnico de Arquitectura; João Manuel Bandeira Santa Cruz, Fiscal Municipal; Nuno Renato Marques de Carvalho, Fiscal Municipal. -----

----Da lista proposta dois dos elementos seriam efectivos e três suplentes, de forma a possibilitar sempre o funcionamento da Comissão. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade nomear a Comissão de Vistorias acima proposta. -----

ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

2.9 – DSCE/ EVENTOS CULTURAIS – MÊS DE JUNHO – A senhora Vice-Presidente levou ao conhecimento da Câmara os eventos e actividades culturais que irão ter lugar durante o mês de Junho: -----

----a) No dia 1 de Junho – Dia Mundial da Criança – a Câmara Municipal de Góis, o Agrupamento de Escolas de Góis e o Ensino Pré-Escolar Público e Privado, vão comemorar o Dia Mundial da Criança, sendo que as crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo irão assistir a um espectáculo de poesia sensorial intitulado "*Eupeu Apamopo-tepe*" de Paulo Condessa e Anabela Rodrigues, o qual terá lugar pelas 10.30 horas (Pré-Escolar) e 11.30 horas (1º Ciclo) na sala de espectáculos da Associação Educativa e Recreativa de Góis, seguindo-se uma visita à Biblioteca Municipal para participarem num conjunto de actividades lúdico-pedagógicas (ateliers e jogos tradicionais); os alunos do 2º e 3º ciclos irão desfrutar de uma manhã desportiva, repartida pelo Pavilhão Gimnodesportivo e pelo Circuito de Manutenção. Este Dia culminará com um almoço/convívio no Parque do Cerejal. -----

----b) Ainda no dia 1 de Junho, no âmbito das Comemorações do Centenário do Nascimento de Monsenhor Nunes Pereira, poderão assistir à Inauguração



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

da Exposição de Fotografia “Monsenhor Nunes Pereira, Percursos de uma Vida”, de José Maria Pimentel, com início às 17.00 horas, nas Galerias da Casa do Artista (Patente ao público do dia 1 a 17 de Junho, Horário: 2^a a 6^a – 09.00h-12.30h/14.00h-17.30h); às 17.30 horas, no Auditório da Casa do Artista a visualização do filme “Monsenhor Augusto Nunes Pereira: Um padre e um artista. Das raízes de Fajão, à Oficina-Museu em Coimbra” e às 18.30 horas, na Igreja Matriz de Góis, Eucaristia de sufrágio por Monsenhor Nunes Pereira. -

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.10 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL NEVES – O senhor vereador Daniel Neves fez mais uma vez referência à necessidade de se legalizarem as indústrias de extracção de xisto, dado o elevado número de obras licenciadas no Concelho que utilizam essa pedra, nomeadamente as Aldeias do Xisto e outras casas particulares. Pelo exposto e porque poderá vir a ser uma fonte de riqueza para o Município, a Câmara Municipal deverá demonstrar o seu empenho no licenciamento dessas Pedreiras. -----

-----Segundo o senhor Vereador deveriam ser tomadas posições de incentivo à legalização e não só de penalização dos infractores, por forma a serem licenciadas as Pedreiras do Concelho e o xisto ser explorado de forma legal. ---

-----O senhor vereador Diamantino Garcia referiu que se deveria também valorizar a pedra do Vale da Lapa, alargando a ideia do licenciamento das Pedreiras de Xisto também aos arenitos. Todavia, julga que esses licenciamentos terão de passar por uma alteração ao PDM, se os locais não estiverem consignados no PDM como locais de extracção de pedra. -----

-----O senhor vereador Daniel Neves alertou ainda a senhora Vice-Presidente para a urgente necessidade de limpeza e conservação das bermas e valetas das estradas do Concelho, nomeadamente da estrada do Vale do Ceira, uma vez que o mau escoamento das águas pluviais, além de prejudicar o pavimento em asfalto é propício a acidentes. -----

-----Salientou ainda o senhor Vereador a falta de railes de protecção de um grande número de estradas do Concelho, segundo o senhor Vereador deveria ser feito um levantamento das curvas mais perigosas e que merecem um



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

cuidado redobrado. -----

-----O senhor vereador Diamantino Garcia alertou para o facto destes railes serem eles muitas vezes perigosos para os motociclistas, sendo que lhe parece estarem já contemplados na Lei railes com protecções laterais que garantem a segurança dos motociclistas em caso de queda e embate nos railes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.11 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA ALEIXO – Dada a palavra à senhora vereadora Graça Aleixo, passou a dizer que se ia pronunciar acerca da deliberação tomada relativamente à venda de uma parcela da Quinta do Baião à ADIBER, desta feita com um parecer sobre o estudo de viabilidade do Projecto apresentado pela ADIBER para aquele espaço. -----

-----Assim, reportando-se à acta da reunião ordinária de dia nove de Janeiro de dois mil e sete, passou a citar “A Câmara deliberou por unanimidade solicitar às empresas que apresentaram intenções de projectos propostas pormenorizadas no que diz respeito a intenções e objectivos dos projectos que pretendem desenvolver na Quinta do Baião”. -----

-----Nessa sequência, a senhora vereadora Graça Aleixo defendeu o Concurso Público de Ideias dado o conhecimento da existência de vários interessados. ---

-----O senhor vereador Diamantino Garcia defendeu sempre a celeridade do processo evidenciando a demora resultante do procedimento de um Concurso Público de Ideias e a preocupação pelo atraso da decisão. -----

-----O senhor Presidente e a senhora vereadora Maria Helena Moniz demonstraram preocupação pelo “arrastamento do processo e pela resolução de um problema que consideram grave”, na perspectiva do senhor Presidente e urgente na perspectiva da senhora Vice-Presidente, que se referiu expressamente à necessidade de resolver a questão da venda ou não à ADIBER. -----

-----Embora nunca tivesse sido mencionado, a senhora vereadora Graça Aleixo considerou oportuno recordar que o senhor Presidente, em campanha eleitoral, prometeu a construção de um hotel na Quinta do Baião dizendo que tinha uma dezena de interessados em fazê-lo, o que, por si só, já recomendava a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

adoção de um procedimento que permitisse a escolha entre várias alternativas possíveis. -----

----No contexto referido, a Câmara deliberou ainda consultar um jurista, especialista em Direito Administrativo e exterior à Autarquia que estudasse as deliberações anteriores e esclarecesse o Executivo quanto às obrigações assumidas neste âmbito. -----

----De facto, referiu a senhora vereadora Graça Aleixo que existia uma informação prévia do Consultor Jurídico da Câmara, senhor Dr. Pedro Pereira Alves, chamando a atenção para as responsabilidades assumidas pela Câmara e para a necessidade de executar as deliberações anteriormente tomadas pelo Executivo que o vinculavam à venda à ADIBER de uma parcela da Quinta do Baião, visando desenvolver um Projecto que foi objecto de Candidatura ao Programa LEADER II e nunca foi executado. -----

----Segundo informação entretanto transmitida, continuou a senhora vereadora, a venda não se concretizou em virtude da impossibilidade de efectuar o destaque da parcela em causa. Essa questão foi suscitada pela Conservatória competente e terá sido determinada por um destaque anterior ainda recente, ou seja, a venda não foi concretizada antes por um impedimento ditado por entidade pública. -----

----A senhora vereadora referiu em seguida que, embora não transparecesse da referida acta, ou de qualquer outra acta de reunião em que o assunto foi abordado, o facto é que lhe foi solicitada uma sugestão quanto ao jurista a consultar e que, nesse contexto, sugeriu o docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o senhor Professor Doutor Pedro Gonçalves, cuja área de investigação tem incidido essencialmente no relacionamento entre Entidades Públicas e Privadas, tendo desenvolvido as suas teses de mestrado de doutoramento no referido âmbito. -----

----Após deliberação unânime do Executivo, tal como consta da acta atrás mencionada, entregou os necessários documentos ao senhor Professor Doutor Pedro Gonçalves que considerou não haver lugar à emissão de um parecer tal



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

como este é normalmente entendido, pelo que emitiu uma opinião referindo-se às obrigações assumidas pela Câmara nos seguintes termos: -----

“1 - A análise que fiz do processo leva-me a concluir que a Câmara se vinculou mesmo a contratar: houve negociações e chegou até a haver uma deliberação de aprovação do contrato-promessa. Diria, portanto, que estão preenchidos os requisitos essenciais para accionar a responsabilidade pré-contratual; não me parece nada fácil sustentar o contrário: houve ruptura das negociações. É verdade que o negócio empancou por algo alheio à Câmara (a questão do registo da parcela) mas a Câmara teria via de resolver o problema e celebrar o negócio a que se vinculou. -----

2 – Penso que a eventualidade de a Associação accionar a responsabilidade pré-contratual é menos gravosa do que pode supor-se. O que estaria em causa seria sempre e apenas uma eventual indemnização pelo chamado dano negativo (só se indemnizam os prejuízos que resultaram para a Associação por não ter celebrado o contrato). É evidente que vai aparecer nesse contexto a questão do dinheiro recebido por via do LEADER. Mas o certo é que, mesmo aí, só haveria prejuízos a pagar pela Câmara se o dinheiro tivesse tido aplicação na própria preparação do contrato. Não era o caso: o que estava em causa era dinheiro a gastar com o contrato de compra, dinheiro que não foi gasto. Por isso, se não foi gasto, tem de existir e pode ser devolvido. O que se afastar disto já ultrapassa a Câmara. “-----

-----Afirmou a senhora Vereadora que o que aconteceu após dar conhecimento da opinião emitida foi algo que envolveu algum mistério, se se tiver em conta as decisões atrás referidas e os factos subsequentes. Primeiro foi convocada uma reunião com o senhor Presidente da Direcção da ADIBER que não compareceu e se fez representar por outros membros da mesma Associação. Segundo, um dos membros presentes é funcionário do quadro da Câmara que, em pleno horário de trabalho e sem qualquer acumulação de funções autorizada (pelo menos do que resulta da análise ao processo de prestação de contas) compareceu à reunião como representante de uma entidade privada (a ADIBER), circunstância que os membros do executivo em permanência,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

competentes para superintender em matéria de incompatibilidades, aceitaram passivamente. Nessa reunião exprimiu-se essencialmente o constrangimento que poderia decorrer da necessidade de devolver o dinheiro ao LEADER referente ao Projecto não concretizado. -----

-----Esse facto, por si só, referiu a senhora Vereadora, suscitou-lhe muitas dúvidas já que o LEADER II fechou há muito tempo e o procedimento normal no encerramento de um Programa é de devolução do dinheiro recebido para Projectos que não foram concretizados, como é o caso em análise já que a venda não se efectuou. Logo, em circunstâncias normais, o dinheiro financiado deveria ter sido devolvido aquando do encerramento do LEADER II. Afirmou ainda desconhecer o motivo e/ou fundamento para a não adopção desse procedimento. -----

-----Posteriormente, e ao que sabe, outras reuniões terão existido sem a presença dos elementos do Executivo do PPD/PSD, designadamente aquela em que foi entregue o Projecto de Viabilidade Económica e que, segundo deduz a senhora Vereadora, terá sustentado a decisão da Câmara Municipal relativamente à confirmação da venda à ADIBER, já que a informação jurídica que solicitou à Câmara relativa à possibilidade de proceder à venda sem recurso a procedimento aberto à concorrência e à eventual integração desta decisão (hoje e no passado) na área de actuação discricionária não obteve resposta. -----

-----Analisando os argumentos apresentados na proposta de confirmação da venda, apresentada pelo senhor Presidente, a senhora Vereadora estranhou essencialmente que não tivessem sido considerados dois aspectos: a opinião emitida por uma autoridade em direito administrativo e a não solicitação de propostas mais concretas às duas entidades que apresentaram cartas de intenção, tal como tinha sido deliberado. -----

-----Assim, solicitou a senhora Vereadora à Câmara que lhe fosse facultado o Projecto apresentado pela ADIBER. Segundo afirmou, o acompanhamento jurídico que efectuou a projectos diversos, no âmbito da sua actividade profissional, não a habilitava para ajuizar conscientemente sobre o projecto em



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

causa em termos de viabilidade económica. Contudo, salientou a senhora Vereadora, o projecto apresentado, que leu e releu várias vezes, não a convenceu em virtude de apresentar uma estrutura e abordagem que em nada se assemelham aos que acompanhou. Por esse motivo, solicitou ao Chefe da Divisão Financeira da Administração da Universidade de Coimbra, Dr. Jorge Amaral Tavares, que detém uma experiência profissional significativa na análise, promoção e execução de projectos de grande dimensão, que emitisse a sua opinião sobre o Estudo de Viabilidade Económica proposto. Em seguida, a senhora Vereadora passou a mencionar as principais conclusões retiradas da análise efectuada nos seguintes termos: -----

----"O projecto apresenta uma estrutura "chapa" típica dos projectos de apoio à contratação em que os resultados são encontrados tendo por base as necessidades de quem os apoia e não a realidade das empresas. -----

-----É omissa toda a informação relevante referente à ADIBER designadamente no que respeita a: organigrama da ADIBER (antes e após este projecto); descrição sumária da actividade da ADIBER e o enquadramento deste projecto na sua actividade: como desenvolve a sua actividade, com que meios, quais as normas internas, processos, procedimentos, sistemas de produção, recursos humanos presentes, etc; avaliação da ADIBER com eventual análise swot que permita identificar as prioridades da associação, de acordo com os seus pontos fortes e pontos fracos e as ameaças e oportunidades externas; apresentação de alguns indicadores relativos à actividade presente da ADIBER para que possa ser feita uma avaliação à capacidade de gestão da entidade; avaliação à estrutura financeira e patrimonial da ADIBER antes e após o projecto, de modo a permitir conhecer a capacidade desta associação em assegurar a manutenção do empreendimento. Refira-se que os empreendimentos não vivem por si só. -----

-----Relativamente ao projecto em si: não tem um cronograma de implementação do projecto; não são apresentados orçamentos ou estudos que comprovem os valores do investimento; não existe um verdadeiro estudo de mercado que permita validar as projecções apresentadas para a receita; o



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

horizonte temporal de três anos é muito pouco até porque o investimento irá ser amortizado por muitos mais anos. -----

-----É muito optimista dizer-se que o projecto entra em cruzeiro ao final dos três anos, mais ainda na actividade turística; não há uma descrição minuciosa e criteriosa da actividade desenvolvida e dos factores de produção e dos respectivos custos. Fazer uma projecção sob a forma meramente percentual para o cálculo dos custos, num projecto deste tipo, é muito pouco. A manter-se esta forma de apresentação, ter-se-á que comprovar as taxas apresentadas. ---

-----Do mesmo modo, a componente de fornecimentos e serviços externos não está devidamente fundamentada. Aliás, os custos apresentados são muito generosos para um empreendimento deste tipo, como se pode verificar pelos exemplos seguintes: 600 euros de electricidade mês; 100 euros de combustível mês, que equivale a um atestar da viatura; 80 euros de água mês, quase o que se paga numa casa de habitação; 500 euros de ferramentas por ano. -----

-----Não é referido como vai ser feita a promoção deste empreendimento. Deverá ser apresentada uma estratégia de promoção, dado ser esta, fundamental para o seu sucesso. -----

-----O quadro de pessoal a contratar não é caracterizado, mas, para um empreendimento desta dimensão e características, os valores apresentados poderão não corresponder a grandes qualificações, ao contrário do que é referido no texto. -----

-----A forma do cálculo dos encargos financeiros é de merceeiro. Devia ter sido apresentado um plano financeiro da dívida. -----

-----Os indicadores apresentados não permitem avaliar a rentabilidade do projecto. É importante conhecer-se: equilíbrio financeiro; a autonomia financeira antes e após projecto (capitais próprios / capitais alheios estáveis); grau de endividamento da ADIBER (activo total / capitais próprios); rácios de rentabilidade: para além da rentabilidade das vendas, também a rentabilidade dos capitais próprios e do investimento; rácios de produtividade, designadamente o Payback – Período de recuperação, a VAL - Valor Actual Liquido (rentabilidade que o investidor exige para implementar um projecto de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

investimento)TIR - Taxa Interna de Rendibilidade (taxa máxima de rendibilidade do projecto).” -----

-----As conclusões a retirar de tudo o exposto, segundo a senhora Vereadora, vão no seguinte sentido: o parecer jurídico solicitado, expressando uma opinião concisa mas esclarecedora, foi desconsiderado por parte de quem votou favoravelmente a confirmação da venda. O estudo de viabilidade económica, nem sequer foi objecto de uma análise cuidada já que, se esta tivesse sido efectuada teriam sido identificadas as suas fragilidades. -----

-----Em seguida, referiu a senhora Vereadora que assumiu publicamente a importância de fazer um Concurso Público visando obter uma proposta que melhor defendesse os interesses do Município, na perspectiva de garantir a execução de um projecto que efectivamente promovesse o desenvolvimento turístico em Góis pela entidade que fosse capaz de exhibir as melhores condições para esse efeito. A senhora Vereadora quis deixar claro que nada tem contra ou a favor desta ou outra entidade: o que estava em causa era a escolha de uma proposta e não de uma entidade. A sua experiência profissional, predominantemente adquirida numa entidade pública que desenvolve um volume enorme de projectos e se pauta por critérios de rigor, isenção e transparência, ditou-lhe a necessidade, para si habitual, de escolher a proposta mais adequada ao interesse público, ou seja aquela que melhor promovesse o desenvolvimento do Concelho com base em critérios previamente definidos. -----

-----Esta atitude resultou numa acusação veiculada na comunicação social, de ter proposto o Concurso Público por “questões político-partidárias”. Recordou a senhora Vereadora que foi candidata independente e que mantém essa qualidade, esclarecendo ainda que os procedimentos transparentes, como é o caso do Concurso Público, fazem parte da sua rotina diária, não tendo memória de ter ficado algum projecto por desenvolver na instituição onde trabalha devido à morosidade do procedimento. -----

-----Perante o facto de ter sido ignorada a opinião jurídica solicitada, sendo certa a afirmação de alguns membros do Executivo terem obtido



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

particularmente opiniões diferentes, e de ter sido omitida qualquer análise sobre o denominado “Estudo de Viabilidade Económica” considerou a senhora Vereadora ser óbvio que se está perante uma deliberação que assentou num “acordo de comadres” cozinhado em meio restrito e ditado por razões político-partidárias já que nada mais poderia justificar uma decisão descuidada, fundamentada exclusivamente em decisões do passado e sem considerar a evolução entretanto ocorrida, como aquela a que se chegou. -----

-----Salientou ainda a senhora Vereadora que a decisão de confirmação da venda é tomada, não obstante todas as dúvidas antes evidenciadas pela quase totalidade dos membros do Executivo, com excepção do senhor Vereador Diamantino Garcia que sempre manifestou reservas quanto às consequências decorrentes de uma eventual decisão no sentido de não vender à ADIBER, alertando designadamente para as responsabilidades associadas à gestão do Programa LEADER II e à responsabilidade do Estado Português perante a Comunidade Europeia. -----

-----Referiu a senhora Vereadora que a presente intervenção pretende exclusivamente esclarecer alguns aspectos que tivessem ficado pouco clarificados nas actas, pela confusão gerada na comunicação social ou pelas declarações especulativas e pouco esclarecedoras de alguns intervenientes. ---

-----Mais referiu que não tem ambições políticas nem preocupações eleitoralistas, daí que a sua perspectiva se sustente exclusivamente no propósito de cumprir o seu mandato até final, no exercício leal das funções que lhe foram confiadas, o que inclui o dever de esclarecer os munícipes sobre os fundamentos e razões das decisões que os afectam. -----

-----A senhora Vereadora considerou em seguida que, neste processo, baralharam-se os assuntos, os pareceres e as múltiplas decisões até gerar uma decisão, dita de confirmação de venda, que ninguém fosse capaz de compreender. Aliás, como tem vindo a ser evidenciado pela senhora Vice-Presidente (que antes considerava, como ficou patente, haver uma questão a resolver com a ADIBER), a deliberação da venda da Quinta do Baião à ADIBER já existia, não era necessária qualquer confirmação, bastava executar.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Só que, prosseguiu a senhora Vereadora, surgiram alternativas e perante estas, poderia/deveria ter sido tomada uma decisão noutra sentido e abrir um processo transparente. -----

-----Afirmou ainda a senhora Vereadora que nas opiniões que emitiu se limitou a constatar a falta de transparência do processo e a evidenciar o favorecimento de uma entidade que num contexto de Concurso poderia ser, ou não, a que melhor servia os interesses do Município. Acrescendo em seguida que tal ocorre num contexto em que poderia ter sido adoptado um procedimento adequado, no mínimo colhendo e considerando as propostas das outras entidades interessadas, tanto mais que, como resulta da opinião emitida pelo Senhor Prof. Doutor Pedro Gonçalves as consequências da não venda não eram menos gravosas do que poderia supor-se. -----

-----É evidente, considerou ainda a senhora Vereadora, que qualquer entidade pública ou privada deve respeitar os compromissos assumidos, contudo, no caso concreto, e dadas as suas particularidades, havia a ter em conta a evolução entretanto operada e ponderar o interesse actual do projecto elaborado em 1999, o que não foi feito. -----

-----Infelizmente, salientou a senhora Vereadora, é grande a probabilidade de alguns dos actuais membros do Executivo que votaram favoravelmente esta decisão, estarem já reeleitos, em parte à custa destes jogos políticos, quando os munícipes derem conta que a recente deliberação não passou duma aposta cega num projecto de fiasco. -----

-----A senhora Vereadora referiu ainda e independentemente destas conjecturas que, enquanto membro desta Câmara, usará todos os meios ao seu alcance para desencadear as acções fiscalizadoras adequadas que, naturalmente, irão incidir exclusivamente sobre a Câmara Municipal, já que nada tem a ver com o modo como outras entidades com as quais a Câmara contrata, desenvolvem as suas actividades. -----

-----Assumindo o risco de terminar o mandato com a imagem de um entrave ao desenvolvimento do Concelho, afirmou a senhora Vereadora aquilo que considera uma certeza: mais tarde ou mais cedo os munícipes terão



MUNICÍPIO DE GOIS CÂMARA MUNICIPAL

oportunidade de compreender as razões que motivaram as posições que adoptou. -----

-----Em jeito de conclusão, a senhora Vereadora referiu que apenas lhe restava dizer que a recente deliberação da Câmara, respeitante à venda da parcela da Quinta do Baião à ADIBER, não se pautou por critérios jurídicos, de viabilidade económica ou de perspectivas reais de concretização, apesar de ter ocorrido em circunstâncias em que era clara a possibilidade de fazer uma opção que consolidasse compromissos e não suscitasse dúvidas quanto à efectiva possibilidade de concretizar um projecto de desenvolvimento turístico que todos consideraram essencial. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito, do mês de Maio, do ano em curso, no valor de um milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos. -

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e sete constantes da ordem número setecentos sessenta e oito à ordem número novecentos e trinta, no valor de quatrocentos e quarenta mil, cento e quatro euros e sessenta e nove cêntimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de Obras Particulares: -----

-----a) Número vinte e um, relativa a Rui Manuel Batista Barata, Avenida Combatentes do Ultramar. -----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade: -----

-----a) Número vinte e seis, relativa a Amílcar Henrique Simões e Jaime



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Henrique Simões, Lomba; -----

-----b) Número vinte e sete, relativa a Miguel Alexandre Martins Carvalho e Outros. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Vice-Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de vinte e nove, do mês de Maio, do ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quinze mil euros, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Vice-Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado de dia vinte e nove, do mês de Maio, do ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de quarenta mil, trezentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.7 – QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração ao orçamento da despesa para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Quarta alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e quatro mil e quinhentos euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.8 – QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração às grandes opções do plano para o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

ano financeiro de 2007, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Quarta alteração às grandes opções do plano, no montante de sessenta e dois mil e quinhentos euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

-----4 – **APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; FARMÁCIA MIGUEL SILVESTRE/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA; GABINETE JURÍDICO/ COMISSÃO DE VISTORIAS – ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO EFECTUADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO EM 23.10.2001; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007.** -----

-----5 – **PÚBLICO – DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:** -----

-----O senhor Vítor Manuel Dias agradeceu à Câmara a atenção dada à sua exposição anterior e à rápida resolução dos problemas apresentados. -----

-----Em seguida, colocou algumas questões, nomeadamente a data da escritura da venda da Quinta do Baião e em seguida apresentou uma lista de problemas que gostaria de ver resolvidos, desta feita enquanto membro da Assembleia Municipal do Concelho de Góis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,